IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

Parceria: Termo de Convênio nº 02/2023

Concedente: Prefeitura Municipal de Ipuã – SP

Organização da Sociedade Civil – OSC: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã

CNPJ: 45.708.765/0001-19

Objeto: Custeio da execução e desenvolvimento de serviços complementares de saúde no âmbito da atenção básica especializada no sistema municipal de saúde, dando continuidade nos atendimentos referenciados pela estratégia de saúde da família (ESF) para os atendimentos especializados no âmbito da atenção básica, uma vez que não é possível referenciar para outros municípios.

Valor total do contrato: R$ 1.279.049,28

Período de execução: 30/06/2024 a 29/06/2025

Valor de apuração do ano base 2025: 649.456,50

Período de apuração: 01/01/2025 a 29/06/2025

Os membros do **Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, no uso de suas atribuições estatutárias, reuniram-se para proceder à análise da documentação apresentada pela Administração da entidade, relativa à **Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 02/2023**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP.

Para fins da presente manifestação, foram considerados, conforme disponibilizados ao Conselho Fiscal, os documentos integrantes da prestação de contas, especialmente:

- Relatório de Execução do Objeto;
- documentos relativos à execução das atividades e metas previstas no Plano de Trabalho;
- extratos bancários da conta específica da parceria;
- comprovantes das receitas e despesas realizadas;

- notas fiscais, recibos e demais documentos comprobatórios das despesas;
- demonstrativos financeiros relacionados à parceria;
- conciliações bancárias, quando aplicáveis; e
- demais documentos apresentados pela Administração e considerados pertinentes à análise da prestação de contas.

Após a análise da documentação disponibilizada, e considerando as informações apresentadas pela Administração da entidade, o Conselho Fiscal constatou, **no âmbito de sua análise**, que:

1. Os recursos financeiros relacionados ao Termo de Convênio foram movimentados por meio da conta bancária específica da parceria, conforme demonstrado nos extratos bancários apresentados;

2. As despesas apresentadas na prestação de contas guardam correspondência com o objeto da parceria e com as despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal;

3. Os pagamentos realizados encontram-se respaldados pela documentação comprobatória apresentada, incluindo notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes;

4. Os documentos examinados apresentam informações compatíveis com a execução financeira da parceria, não tendo sido identificadas, no âmbito da análise realizada pelo Conselho Fiscal, irregularidades que impeçam a manifestação sobre as contas apresentadas;

5. Conforme as informações constantes do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Administração, as atividades e metas previstas no Plano de Trabalho foram **cumpridas**, de acordo com os elementos e documentos disponibilizados ao Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada e considerando a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal, **não tendo sido identificadas, no âmbito dos procedimentos realizados, irregularidades que impeçam a aprovação da prestação de contas**, os membros do Conselho Fiscal da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da Prestação de Contas

do **Termo de Convênio nº 02/2023**, relativamente aos recursos recebidos e aplicados no período de execução da parceria.

O presente Parecer é emitido para fins de instrução da respectiva **Prestação de Contas perante a Prefeitura Municipal de Ipuã – SP**, tendo por base a documentação disponibilizada ao Conselho Fiscal para análise.

Ipuã – SP, 07 de Outubro de 2026.

CONSELHO FISCAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO MIOTO
Data: 07/10/2026 17:51:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Mioto
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 345.640.008-02

Assinado de forma digital por LUIZ DONIZETE MOREIRA:86456261872
Dados: 2026.10.07 09:21:20 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

Luiz Donizete Moreira
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 864.562.618-72

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO FIGUEIREDO SANTOS FILHO
Data: 07/10/2026 13:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renato Figueiredo Santos Filho
Membro do Conselho Fiscal
CPF: 322.988.228-83